

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso III, Alínea "F", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSCRIÇÃO DO VEREADOR PRESIDENTE E MAIS DOIS SERVIDORES, VISANDO PARTICIPAR DO 4º ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS DE 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2025 EM JOÃO PESSOA/PB. In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, alínea c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, Processo Licitatório nº. 007/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 52.443.968/0001-96, valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.

Várzea/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Allyson da Silva Medeiros
PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 73355537

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/02/2025.
EDIÇÃO 2099. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>